



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo administrativo nº 007/2025-CMB referente à **INEXIGIBILIDADE 006/2025-CMB-INEX** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**. Originário do Processo de Inexigibilidade 006/2025-CMB, que tem como CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**, e de Outro lado a Empresa, **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 59.319.630/0001-76**. No Valor Global R\$ R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Declara ainda, que o Processo Administrativo e Contrato encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciência, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 20 de março de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Interno

Portaria nº 003/2025